
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 22.582, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000142/1998-35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 15 de janeiro de 2002, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2002, que outorgou à Rádio Felicidade FM Ltda. a permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabrobó, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.618, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.003734/2016-37, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.890.876/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 04030136907, a partir de 27 de fevereiro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.619, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.001509/2016-66, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ITAPUÃ DE RIO CLARO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.405.452/0001-54, número de inscrição no FISTEL nº 02008025004, a partir de 10 de setembro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.620, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.008588/2017-17, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.958.116/0001-37, número de inscrição no FISTEL nº 50414472500, a partir de 30 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Irati, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.622, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.072094/2017-96, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CHOPINZINHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.139.152/0001-02, número de inscrição no FISTEL nº 50415045207, a partir de 16 de dezembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.786, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.019061/2024-03, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RBS Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 68.737.857/0001-22, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 23 (vinte e três), digital, em caráter primário, no município de Cambará do Sul, estado do Rio Grande do Sul, outorgada por intermédio da Portaria nº 9.258, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.787, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.016048/2025-75, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Abril Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.555.171/0001-75, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 51 (cinquenta e um), digital, em caráter secundário, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, outorgada por intermédio da Portaria nº 3.258, de 27 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 2015, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.788, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.034544/2025-19, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Jangadeiro Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.743.564/0001-30, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 35 (trinta e cinco), digital, em caráter primário, no município de Senador Pompeu, estado do Ceará, outorgada por intermédio da Portaria nº 265, de 19 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2018, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.789, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.034911/2024-95, resolve:

Art. 1º Extinguir as autorizações conferidas à TV O Estado Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.647.633/0001-83, para execução do serviço de retransmissão de televisão, em razão do pedido de desistência apresentado, conforme a seguir:

Município	UF	Canal	Caráter	Portaria de Autorização	Consignação
Concórdia	SC	31D	Primário	Portaria nº 471, de 18 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U em 21 de dezembro de 2001.	Portaria nº 1002, de 9 de setembro de 2013, publicada no D.O.U em 3 de outubro de 2013.
Santa Cecília	SC	31D	Primário	Portaria nº 201, de 29 de maio de 2001, publicada no D.O.U em 17 de julho de 2001.	Portaria nº 472/2014/SEI-MC, de 31 de julho de 2014, publicada no D.O.U em 29 de setembro de 2014.
Xanxerê	SC	31D	Primário	Portaria nº 312, de 30 de novembro de 1989, publicada no D.O.U em 19 de dezembro de 1989.	Portaria nº 492/2014/SEI-MC de 31 de julho de 2014, publicada no D.O.U em 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.802, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.014049/2015-57, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006, publicada no DOU de 15 de setembro de 2006, que outorgou à Sistema Integrado de Comunicação Ltda., a permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Comodoro, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.803, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.051206/2017-75, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO VALE VERDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.081/0001-83, número de inscrição no FISTEL nº 05030117385, a partir de 29 de março de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jesuítas, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.804, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000-31, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 84, de 30 de março de 2011, publicada no DOU de 31 de março de 2011, que outorgou à J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA., a permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Mandirituba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.805, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.033887/2018-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA TAMBAÚ DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.107/0001-02, número de inscrição no FISTEL nº 21000102203, a partir de 16 de junho de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.807, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.010933/2024-60, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO GRAMADO FM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.776.280/0001-38, número de inscrição no FISTEL nº 03022118880, a partir de 4 de outubro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.808, DE 21 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.021556/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à DIFUSORA OURO VERDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.491.471/0001-01, número de inscrição no FISTEL nº 05008000306, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.814, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 53115.018879/2024-09, acolhendo as razões presentes na Nota Técnica nº 585/2026/SEI-MCOM e no Parecer Referencial nº 00014/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica renovado pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2024, a autorização outorgada por meio da Portaria nº 75, de 6 de fevereiro de 2002, à Associação Comunitária de Radiodifusão do Alto do Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 02.535.252/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus regulamentos e normas complementares, além de normas supervenientes que venham a tratar do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.815, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01250.052844/2019-75, acolhendo as razões presentes na Nota Técnica nº 1001/2026/SEI-MCOM e no Parecer Referencial nº 00014/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica renovado pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de dezembro de 2019, a autorização outorgada por meio da Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007, à Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 05.763.251/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus regulamentos e normas complementares, além de normas supervenientes que venham a tratar do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.817, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.015856/2018-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FM DE SERRA BRANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.732.749/0001-02, número de inscrição no FISTEL nº 21000102041, a partir de 8 de agosto de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra Branca, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.818, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.030748/2023-19, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO EDUCADORA SANTA TEREZA AM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.705.305/0001-03, número de inscrição no FISTEL nº 50417089597, a partir de 5 de outubro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.819, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.070969/2017-15, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à MIRIAM RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 91.599.225/0001-61, número de inscrição no FISTEL nº 03030152170, a partir de 19 de novembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.821, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também, as disposições da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031141/2024-29, acolhendo as razões presentes no Parecer nº 00392/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica declarada extinta a outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, vinculada ao Fistel 50401563162, conferida à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO ALTO PARANAÍBA - FUNALTOPAR, inscrita no CNPJ nº 02.053.927/0001-15, originalmente outorgada pela Portaria nº 522, de 02 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2002, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 691, de 23 de agosto de 2004, publicado no DOU de 24/08/2004, em razão da extinção da entidade outorgada e do exaurimento dos efeitos da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 22.834, DE 22 DE MAIO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007565/2023-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.275.598/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 38 (trinta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Alto Alegre do Pindaré, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 06.275.598/0001-08, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto de 27 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1998, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 316, de 18 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 19 de JUNHO de 2009, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

DESPACHO Nº 140/2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, resolve acolher a Nota Técnica nº 23.030/2023/SEI-MCCOM e o Parecer Jurídico nº 00184/2024/CONJUR-COM/CGU/AGU, que apresenta as razões de interesse público em observância ao caput do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, constantes do Processo nº 53000.004751/2001-51, e invoco seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a decidir pela REVOGAÇÃO da Concorrência n.º 083/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipupiara, no estado da Bahia, de acordo com o Anexo único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	Localidade	Serviço	Nº DO PROCESSO
083/2001-SSR/MC	BA	Ipupiara	FM	53000.004751/2001-51

DESPACHO Nº 141/2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, resolve acolher a Nota Técnica nº 20.490/2023/SEI-MCCOM e o Parecer Jurídico nº 00218/2024/CONJUR-COM/CGU/AGU, que apresenta as razões de interesse público em observância ao caput do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, constantes do Processo nº 53000.001213/2000-23, e invoco seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a decidir pela REVOGAÇÃO da Concorrência nº 040/2000-SSR/MC, para a localidade de Fraiburgo, no estado de Santa Catarina, de acordo com o Anexo único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	Localidade	Serviço	Nº DO PROCESSO
040/2000-SSR/MC	SC	Fraiburgo	FM	53000.001213/2000-23

DESPACHO Nº 143/2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, resolve acolher a Nota Técnica nº 23.037/2023/SEI-MCCOM e o Parecer Jurídico nº 00219/2024/CONJUR-COM/CGU/AGU, que apresenta as razões de interesse público em observância ao caput do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, constantes do Processo nº 53000.004781/2001-67, e invoco seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a decidir pela REVOGAÇÃO da Concorrência nº 112/2001-SSR/MC, para a localidade de Santana, no estado do Amapá, de acordo com o Anexo único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Nº DO PROCESSO
112/2001-SSR/MC	AP	Santana	FM	53000.004781/2001-67

DESPACHO Nº 150/2026

Acolho a Nota Técnica nº 4.617/2026/SEI-MCOM e o Parecer Jurídico nº 00133/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, para a localidade de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra
Substituta

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	nº do processo
070/2000-SSR/MC	MG	Morada Nova de Minas	FM	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000900/2000-15

DESPACHO Nº 177/2026

Acolho a Nota Técnica nº 2317/2026/SEI-MCOM e o Parecer Jurídico nº 00082/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de modo a tornar pública a liberação dos compromissos assumidos pela Digital Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.497/0001-32, relativa à Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Processo nº 53790.000705/2002-12, para a localidade de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 22 DE MAIO DE 2026

Nº 6.930 - Processo nº 53500.038966/2026-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pinheiro/MA.

Nº 6.931 - Processo nº 53500.038967/2026-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arapiraca/AL.

Nº 6.932 - Processo nº 53500.040373/2026-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Florianópolis/SC.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2026

Nº 6.961 - Processo nº 53500.027824/2026-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Igarapé-Miri/PA.

Nº 6.962 - Processo nº 53500.027826/2026-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Castanhal/PA.

Nº 6.963 - Processo nº 53500.027828/2026-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Capanema/PA.

Nº 6.964 - Processo nº 53500.027830/2026-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Tomé-Açu/PA.

Nº 6.965 - Processo nº 53500.027831/2026-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Canaã dos Carajás/PA.

Nº 6.966 - Processo nº 53500.033856/2026-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ANTENA 5 FM LTDA, CNPJ 03.365.801/0001-49, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carnaubal/CE.

Nº 6.967 - Processo nº 53500.038460/2026-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Lumen, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Crato/CE.

Nº 6.968 - Processo nº 53500.038461/2026-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Lumen, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Imperatriz/MA.

Nº 6.969 - Processo nº 53500.038462/2026-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Lumen, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Parnaíba/PI.

Nº 6.970 - Processo nº 53500.041141/2026-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE COMUNICACAO PRM LTDA, CNPJ 01.773.119/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Praia Grande/SP.

Nº 6.971 - Processo nº 53500.041431/2026-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Alianca Fm Ltda, CNPJ 03.756.881/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Macarani/BA.

Nº 6.972 - Processo nº 53500.041484/2026-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COMUNICACAO FM STEREO LTDA, CNPJ 44.466.472/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bauru/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 25 DE MAIO DE 2026

Nº 6.991 - Processo nº 53500.033102/2026-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Fenix de Educação e Cultura, CNPJ 05.370.802/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José do Egito/PE.

Nº 6.992 - Processo nº 53500.041905/2026-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SAO JOAQUIM LTDA, CNPJ 59.844.746/0001-24, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Joaquim da Barra/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 253/2026/SEI-MCOM, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), por meio de peticionamento eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Ato da Aplicação da Sanção	Enquadramento
53115.031461/2024	Sociedade Rádio Clube de Corumbá Ltda	Corumbá	MS	OM	Portaria nº 20154, de 20/03/2026 [DOU de 31/03/2026].	Art. 62 da Lei nº 4.117/1962.
53532.001355/2022	Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão	Toritama	PE	RADCOM	Portaria nº 20898, de 08/01/2026 [DOU de 28/01/2026].	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/98.
53115.001984/2022	Associação de Integração Comunitária de Orizona	Orizona	GO	RADCOM	Portaria nº 21078, de 18/03/2026 [DOU de 30/03/2026].	Art. 40, I, VI, VIII e XV, do Decreto nº 2.615/98.
53115.004132/2024	Associação Comunitária Terra Mãe - Actmãe	Santa Cruz Cabrali	BA	RADCOM	Portaria nº 20210, de 14/01/2026 [DOU de 30/01/2026].	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53524.000737/2022	Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia	Crucilândia	MG	RADCOM	Portaria nº 19637, de 17/09/2025 [DOU de 22/09/2025].	Art. 40, XIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.008034/2022	Associação Idealista de Itamarí	Itamarí	BA	RADCOM	Portaria nº 19919, de 30/12/2025 [DOU de 27/01/2026].	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.007121/2024	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão	Novo Acordo	TO	RADCOM	Portaria nº 18808, de 18/07/2025 [DOU de 23/07/2025].	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53115.027605/2021	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade Fm	São Bento do Sul	SC	RADCOM	Portaria nº 20196, de 30/12/2025 [DOU de 26/01/2026].	Art. 40, XV e XXIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.001776/2024	Associação Comunitária Rádio Nova Fm de Bernardino de Campos - Acrnbc/Fm	Bernardino de Campos	SP	RADCOM	Portaria nº 21847, de 18/03/2026 [DOU de 24/03/2026].	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53528.001698/2022	Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura - Aciac	Candiota	RS	RADCOM	Portaria nº 20574, de 20/03/2026 [DOU de 06/04/2026].	Art. 40, XIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.019506/2023	Associação Bananalense de Radiodifusão Comunitária	Bananal	SP	RADCOM	Portaria nº 21850, de 20/03/2026 [DOU de 02/04/2026].	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.005155/2023	Associação Comunitária dos Amigos de Amontada - Ceará - Ascoama	Amontada	CE	RADCOM	Portaria nº 21829, de 18/03/2026 [DOU de 23/03/2026].	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53115.016229/2025	Acesm - Associação Comunitária de Educação e Saúde de Mondubim	Fortaleza	CE	RADCOM	Portaria nº 21173, de 20/03/2026 [DOU de 06/04/2026].	Art. 40, II, do Decreto nº 2.615/98.
53504.011321/2021	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna	Jaguariúna	SP	RADCOM	Portaria nº 20028, de 26/02/2026 [DOU de 04/03/2026].	Art. 40, XV e XIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.002563/2024	Rádio Comunitária Antena Jovem Fm	Trajano de Moraes	RJ	RADCOM	Portaria nº 21828, de 18/03/2026 [DOU de 24/03/2026].	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 258/2026/SEI-MCOM, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em virtude da aplicação das sanções de multa para executar o serviço de radiodifusão comunitária. Ressalta-se que a não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição da entidade infratora no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53520.002352/2019	Associação Cultural e Comunitária de Navegantes	Navegantes	SC	RADCOM	788,59	Portaria nº 7309, de 30/03/2023, DOU de 04/04/2023.
53900.050475/2015	Associação de Rádio Comunitária Yper Fm	Iperó	SP	RADCOM	890,54	Portaria nº 13561, de 26/09/2024, DOU de 01/10/2024.
01250.025113/2018	Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo	Palestina	AL	RADCOM	1.261,74	Portaria nº 3955, de 10/09/2022, DOU de 14/09/2022.
53900.016133/2016	Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó	Igarassú	PE	RADCOM	799,63	Portaria nº 1157, de 16/09/2019, DOU de 16/10/2019.
53504.019157/2018	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Residencial Lagoa Nova	Limeira	SP	RADCOM	630,87	Portaria nº 7216, de 03/02/2023, DOU de 18/02/2025.
53115.006838/2024	Associação Comunitária Cultural Esportiva e Recreativa de Jussara	Lapão	BA	RADCOM	1.314,31	Portaria nº 18998, de 18/07/2025, DOU de 24/07/2025.
53504.003732/2023	Instituto São José do Barreiro de Cultura	São José do Barreiro	SP	RADCOM	2.637,60	Portaria nº 19293, de 11/09/2025, DOU de 15/09/2025.
53516.002417/2017	Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso	Bom Sucesso do Sul	PR	RADCOM	667,90	Portaria nº 882, de 03/11/2020, DOU de 19/11/2020.
53115.039471/2021	Associação Cultural e Comunitária Shalon	Cassilândia	MS	RADCOM	935,06	Portaria nº 19051, de 04/08/2025, DOU de 12/08/2025.
53115.005135/2024	Associação Comunitária do Bairro São José	São José da Lagoa Tapada	PB	RADCOM	1.314,31	Portaria nº 18436, de 18/06/2025, DOU de 25/06/2025.
53115.003736/2024	Sociedade Difusora Rádio Cultura Limitada - Me	Pelotas	RS	OM	2.365,76	Portaria nº 19467, de 01/09/2025, DOU de 08/09/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 259/2026/SEI-MCOM, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e, tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a indicar a forma de regularização da infração, A FIM DE OBTER A CONVERSÃO DE CASSAÇÃO EM MULTA, por meio de informe de restabelecimento do serviço ou mediante o registro de comunicação de interrupção do serviço no módulo específico, disponibilizado na plataforma LECOM, no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/informar-interruptao-de-servico-de-radiodifusao-ou-ancilar>, com a utilização de login e senha próprios pelos meios adequados, no prazo de 10 dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de peticionamento eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.041045/2024	Rádio Rio das Garças	Itarema	CE	FM	Of. nº 6549 /2026/MCOM, DE 04/03/2026.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 260/2026/SEI-MCOM, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para decisão final de processo de apuração de infração, em virtude da aplicação da sanção de Cassação. Informo ainda, que essa entidade DEVERÁ CESSAR IMEDIATAMENTE AS SUAS TRANSMISSÕES EM DECORRÊNCIA DA CASSAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUTAR O SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	PENALIDADE	PORTARIA DE SANÇÃO
53566.000885/2013	Tv Acauã Ltda	Teresina	PI	OM	Cassação	Portaria nº 2902, de 04/10/2022, DOU de 01/12/2022.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ